

**TERMO ADITIVO**

PROCESSO Nº 04600.000547/2014-19

<b>QUARTO CONTRATO 10/2014, FUNDAÇÃO ADMINISTRAÇÃO INTERMÉDIO GESTÃO INTERNA, BRASIL S.A.</b>	<b>TERMO ADMINISTRATIVO CELEBRADO ESCOLA PÚBLICA, DA DIRETORIA E A TELEFÔNICA</b>	<b>ADITIVO ENTRE NACIONAL DE POR DE DE</b>	<b>AO Nº A DE POR DE</b>
---	---	--	--

**A FUNDAÇÃO ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

- **Enap**, instituída por força da Lei nº 6.871 de 03.12.80, e alterada pela Lei nº 8.140 de 28.12.90, vinculada ao Ministério do Planejamento Desenvolvimento e Gestão (MP), com sede no Setor de Áreas Isoladas Sudoeste nº 02-A, nesta capital, CNPJ nº 00.627.612/0001-09, neste ato representada pela sua Diretora de Gestão Interna, a Senhora **Camile Sahb Mesquita**, CPF nº 669.932.101-34, carteira de identidade nº 1.830.404 SSP/DF, residente nesta capital, nomeada pela Portaria nº 1.413, da Casa Civil, da Presidência da República, de 11 de julho de 2016, publicada no Diário Oficial da União em 12 de julho de 2016, com competência delegada pela Portaria Enap nº 449, de 27 de dezembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 2016 e atribuições conferidas pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 8.902, de 10 de novembro de 2016, a seguir denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a **TELEFÔNICA BRASIL S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.558.157/0001-62, estabelecida na, com sede social na Av. Eng. Luiz Carlos Berrini, 1.376, Bairro Cidade Monções, São Paulo - São Paulo, CEP. 04.571-936, daqui por diante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Senhora **Carlota Braga de Assis Lima**, brasileira, gerente de seção, casada, portadora da Carteira de Identidade n.º 630.486, expedida pela SSP/DF e inscrita no CPF/MF sob o nº 613.174.201-44; e pelo Senhor **Flávio Cintra Guimarães**, brasileiro, gerente de divisão, casado, administrador, portador da Carteira de Identidade nº 1158676, expedido pela SSP/DF e inscrita no CPF nº 490.603.251-68 e, têm entre si justo e convencionado o presente Termo Aditivo ao **Contrato nº 10/2014**, celebrado entre as partes em 12 de agosto de 2014, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo

de vigência do Termo de Contrato originário, que passa a vigorar por mais um período de 12 (doze) meses.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO

2.1. O prazo de vigência do Contrato nº 10/2014 fica prorrogado por mais um período de 12 (doze) meses, contados a partir de 15 de agosto de 2017, conforme previsto na Cláusula Oitava – Da Vigência, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. Este Termo Aditivo tem o valor anual estimado de R\$ 74.526,00 ( setenta e quatro mil quinhentos e vinte e seis reais ), conforme quadro a seguir:

### STFC – Modalidade Local através de Entroncamento Digital

Item	Degrau Tarifário	Quantidade Mensal de Minutos	Quantidade Anual de Minutos	Preço por Minuto (R\$)	Valor Anual Final (R\$)
1	Local (Fixo-Fixo)	47.500	570.000	0,0098	5.586,00
2	(VCI) (Fixo-Móvel)	18.750	225.000	0,3064	68.940,00
<b>Valor Global Anual</b>					<b>R\$ 74.526,00</b>

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 10/2014, inclusive as condições originalmente pactuadas.

## 5. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. O presente instrumento será publicado em forma de extrato, no Diário Oficial da União, no prazo legal, às expensas da CONTRATANTE.

5.2. E, por assim estarem justas e acertadas, foi lavrado o presente Termo Aditivo e disponibilizado por meio eletrônico através do Sistema Eletrônico de Informações – SEI, conforme RESOLUÇÃO nº 09, publicada no Boletim Interno da Escola Nacional de Administração Pública nº 33, de 04 de agosto de 2015, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, perante duas testemunhas a tudo presentes.

<b>CONTRATANTE</b> <i>(Assinado Eletronicamente)</i> <b>Camile Sahb Mesquita</b>	<b>CONTRATADA</b> <i>(Assinado Eletronicamente)</i> <b>Carlota Braga de Assis Lima</b>
--	--

Diretora de Gestão Interna	Telefônica Brasil S.A.  (Assinado Eletronicamente) <b>Flávio Cintra Guimarães</b> Telefônica Brasil S.A.
<b>TESTEMUNHAS:</b>  (Assinado Eletronicamente)	(Assinado Eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **CARLOTA BRAGA DE ASSIS LIMA, Usuário Externo**, em 07/08/2017, às 13:43, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Flávio Cintra Guimarães, Usuário Externo**, em 09/08/2017, às 17:58, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Camile Sahb Mesquita, Diretor(a) de Gestão Interna**, em 10/08/2017, às 17:48, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Figueira Galrão, Testemunha**, em 11/08/2017, às 09:53, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Miranda Lopes, Testemunha**, em 11/08/2017, às 09:55, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.enap.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0143681** e o código CRC **AF151317**.



## SUPERINTENDÊNCIA EM PERNAMBUCO

## EDITAIS DE INTIMAÇÃO

O Superintendente do IBAMA em Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, INTIMA o(s) interessado(s) abaixo relacionado(s) ou seu representante legal, por se encontrar em local incerto e não sabido, ou por não ter procurado/recebido ou ter recusado correspondência do Ibama, para que esteja ciente da indicação de hipótese de majoração de até 50% (cinquenta por cento) do valor original da multa decorrente do Auto de Infração abaixo discriminado, em razão de circunstância agravante prevista no art. 22 c/c art. 24 da Instrução Normativa Ibama nº 10/2012, consistente em que a infração foi cometida para obtenção de vantagem pecuniária. Dando-se por notificado, o interessado dispõe do prazo de 10 (dez) dias, a partir da publicação do presente edital, para impugnar a circunstância agravante constatada, e para apresentar suas alegações finais, nos termos do Art. 122 do Decreto nº 6.514/2008. Após esse prazo, o processo entrará na pauta de julgamento desta Superintendência do Ibama em Pernambuco.

INTERESSADO	CPF/CNPJ/RG	Nº PROCESSO	AUTO INFRAÇÃO
Everaldo Rufino da Silva	085.768.164-82	02019.001663/2016-43	9049495/E

O intimado poderá ter vistas ao respectivo processo junto ao NUIP da Superintendência do IBAMA em Pernambuco, sito à Av. 17 de Agosto, nº 1057 - Casa Forte - Recife/PE, nos dias úteis, no horário das 8 h às 12 h e das 14 h às 18 h.

FRANCISCO BARRETO CAMPELO

## INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE

## EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 12/2017/CR10/ICMBIO

O Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - Instituto Chico Mendes, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no artigo 126, do Decreto Federal nº 6.514, de 22 de julho de 2008, e do artigo 79, da Instrução Normativa ICM nº. 06, de 01 de dezembro de 2009, intima as pessoas físicas e jurídicas abaixo elencadas da homologação do(s) auto(s) de infração e demais termos, confirmados em julgamento de 1ª instância. Neste ato, informa que é franqueada a apresentação de impugnação aos autos de infração no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de publicação deste edital, sendo concedido desconto de 30% (trinta por cento) no caso de pagamento dentro do período estipulado, e sendo facultado, ainda, ao autuado solicitar parcelamento do débito, conforme artigo 62, da Instrução Normativa ICM nº. 06, de 24 de março de 2009.

Interessados	CPF / CNPJ	Autos de Infração	Processos
Desconhecido	-	022215-B	02129.000175/2017-52

Cientifica-se, ainda, que o(s) referido(s) processo(s) encontra(m)-se disponível(is) para vistas ao interessado no seguinte endereço: Rua 07 de setembro, 430, Centro Histórico, Cuiabá-MT, CEP: 78005-040. Tel: (65) 3626-2866. E-mail: cr10@icmbio.gov.br.

JOSE GERALDO MAGELA ANGELO  
Coordenador Regional na 10ª Região - Cuiabá/MT  
Substituto

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO,  
ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA  
UNIDADE AVANÇADA DE ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS 1 - CABEDELO/PB

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2017 - UASG 443034

Número do Contrato: 17/2013.  
Nº Processo: 02150000053201365.  
DISPENSA Nº 19/2013. Contratante: INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE. CNPJ Contratado: 24270795000116. Contratado: J B F NEVES SERVICE - ME - Objeto: Prorrogação do prazo da vigência do contrato. Fundamento Legal: Art. 57 Item II da Lei nº 8.666/93. Vigência: 26/07/2017 a 31/12/2017. Data de Assinatura: 25/07/2017.

(SICON - 11/08/2017) 443033-44207-2017NE800124

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032017081400132

Ministério do Planejamento,  
Desenvolvimento e GestãoSECRETARIA EXECUTIVA  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃOEDITAL DE 11 DE AGOSTO DE 2017  
SELEÇÃO DE CONSULTOR INDIVIDUAL Nº 1/2017

O Diretor de Administração torna pública a abertura da presente seleção visando à contratação de consultor individual para desenvolvimento e proposição de Diretrizes de Organização da Geoinformação da Infraestrutura de Dados Espaciais - IDE da Secretaria do Patrimônio da União.

Para maiores detalhes quanto aos objetivos e produtos esperados, vide site [www.planejamento.gov.br](http://www.planejamento.gov.br). Acesso à Informação < Licitações e Contratos < Licitações < Aviso de Solicitação de Manifestação de Interesse.

Os interessados deverão encaminhar curriculum vitae para [carita.sampaio@planejamento.gov.br](mailto:carita.sampaio@planejamento.gov.br), com cópia para [claudson.santos@planejamento.gov.br](mailto:claudson.santos@planejamento.gov.br) e [claubert.rodrigues@planejamento.gov.br](mailto:claubert.rodrigues@planejamento.gov.br) até às 18h do dia 28/08/2017, referendo-se à Seleção de Consultor Individual nº 01/2017.

Em atenção às disposições do Decreto nº 5.151, de 22 de julho de 2004, informamos que estas contratações serão efetuadas mediante processo seletivo simplificado (análise de currículo), sendo exigida dos profissionais a comprovação da habilitação profissional e da capacidade técnica ou científica compatível com os trabalhos a serem executados. É vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como de empregados de suas subsidiárias e controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional.

WALMIR GOMES

## DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Termo de Execução Descentralizada nº 08/2017. Processo: 05110.003377/2017-43. Objeto: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Execução Descentralizada nº 08/2017, firmado entre o Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (MP) e a Secretaria de Gestão da Política de Direitos Humanos do Ministério dos Direitos Humanos (SGPDH/MDH), alterando o valor de R\$70.119,03 (setenta mil, cento e dezesseis reais e três centavos) para R\$ 70.997,35, (setenta mil, novecentos e noventa e sete reais e trinta e cinco centavos). Dos Recursos Financeiros: As despesas decorrentes da execução correrão à conta do Orçamento Geral da União, para o exercício de 2017, no Programa de Trabalho 04.122.2125.2000.0001.0003, Fonte 0100, Natureza de Despesa 33.90.39, por meio de destaque orçamentário. Assinatura: 10/08/2017. Partícipes: Sra. MARIA FERNANDA NOGUEIRA BITENCOURT, pelo Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão - MP e Dra. LAURA APARECIDA DA SILVA SANTOS, pela Secretaria de Gestão da Política de Direitos Humanos - SGPDH/MDH.

BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO E SOCIAL

## EXTRATO DE CONTRATO OCS Nº 341/2017 (SRM 4400002753)

CONTRATANTE: Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - CONTRATADO: Valid Certificadora Digital Ltda (CNPJ: 14.121.957/0001-09) - MODALIDADE: Pregão Eletrônico (Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 5.450/2005 e Lei nº 13.303/2016) NÚMERO DO PROCESSO: Pregão Eletrônico AARH nº 42/2017 OBJETO: Contratação de 2 (dois) certificados digitais de servidor específico para o Cadastro Positivo e 1 (uma) visita para entrega e emissão dos certificados - ITEM V, conforme especificações do Edital e de seus Anexos. ESPÉCIE: Serviços PRAÇO: Valor global de R\$ 3.110,00 (três mil, cento e dez reais) PRAZO: Até 6 (seis) meses, a contar da data de sua assinatura ou até a data de emissão do Termo de Recebimento, se este ocorrer primeiro. RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: 3101700030, 3101700040 DATA DA ASSINATURA: 10/08/2017.

## EXTRATO DE RESCISÃO

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PARCIAL AO CONTRATO OCS Nº 0217/2017 CONTRATADA: BR PROPERTIES S.A. CNPJ: 06.977.571/0001-49 CONTRATANTE: BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - BNDES. OBJETO: Locação do conjunto de escritórios comerciais de n.ºs 701, 801, 901, e 1801, correspondente aos andares 7º, 8º, 9º, 18º e 80 (oitenta) vagas indeterminadas de garagem, todos do Edifício Ventura Corporate Towers, Torre Oeste (Bloco 2), localizado na cidade do Rio de Janeiro - RJ, na Avenida República do Chile, nº 330 ("Imóvel"). FINALIDADE DO ADITIVO: formalização de rescisão parcial do conjunto de escritórios comerciais de n.ºs 901 e 1801, correspondentes aos andares 9º e 18º, todos da Torre Oeste (Bloco 2), além de 40 (quarenta) vagas de garagem, do Edifício Ventura Corporate Towers. VALOR MENSAL DO CONTRATO DE LOCAÇÃO: R\$ 1.367.228,18 (um milhão, trezentos e sessenta e sete mil, duzentos e

vinte e oito reais e dezesseis centavos). VALOR MENSAL DO CONTRATO LOCAÇÃO A PARTIR DE 01.06.2017: R\$ 682.624,05 (seiscentos e oitenta e dois mil, seiscentos e vinte e quatro reais e cinco centavos). PRONUNCIAMENTO JURÍDICO: Nota AJ/JUARH/GE-JURH3 nº 313/2017, de 16/06/2017. AUTORIZAÇÃO: em 03.07.2017, pela Dec. Dir. nº 343/2017 - BNDES, proferida no âmbito da IP AARH/DELOP/GPAT nº 30/2017, de 14/06/2017. DATA DA ASSINATURA: 19/07/2017.

## EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 17.2.0392.1

ASSINADO EM 02.08.2017 PARTÍCIPES: BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - BNDES e FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DE SÃO PAULO. OBJETO: acordo de cooperação institucional objetivando estimular a divulgação permanente e atualizada das políticas e formas de atuação do BNDES com vistas à promoção do acesso das MPMEs às suas linhas de financiamento e o intercâmbio de informações para aprimorar as políticas operacionais e processos do BNDES voltados a MPMEs. PRAZO: 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA: 02 de agosto de 2017.

## AVISO DE PENALIDADE

CONTRATO: OCS nº 459/2015 (Nº SAP 4400001537). CONTRATADO: CONSÓRCIO REDE MPLS nº 19/2015. CNPJ: nº 23.210.567/0001-98 - CONTRATANTE: BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - BNDES OBJETO: prestação de serviços de: (i) rede geográfica multiponto, por meio do uso da tecnologia MPLS (Acesso Corporativo), para 2 (duas) redes redundantes, incluindo instalação, disponibilização, sustentação e a gerência proativa dos equipamentos e meios necessários para a prestação do serviço; (ii) aceleração do tráfego de dados; e (iii) remanejamento de equipamentos e circuitos disponibilizados nas instalações do BNDES.

COMUNICADO: O BNDES informa que, em 23/06/2017, o Sr. Superintendente da Área de Administração proferiu decisão no Processo Administrativo Punitivo nº 019/2016, no sentido de aplicar ao Contratado a penalidade de MULTA, no montante de R\$ 17.874,78 (dezesete mil, oitocentos e setenta e quatro reais e setenta e oito centavos), pela inobservância dos prazos contratualmente fixados para instalação de equipamentos e implantação dos serviços nas Unidades Funcionais do Banco. As razões que motivaram tal posicionamento estão pormenorizadas no referido Processo Administrativo, cujos autos se encontram disponíveis no Departamento Jurídico responsável (AJ/JUARH), localizado na Av. República do Chile, nº 100, 13º andar, Centro - Rio de Janeiro/RJ.

Rio de Janeiro, 8 de agosto de 2017.

CESAR SANTOS RODRIGUES  
Gerente AJ/JUARHFUNDAÇÃO ESCOLA NACIONAL DE  
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2017 - UASG 114702

Número do Contrato: 5/2014. Nº Processo: 0460000574201483. PREGÃO SRP Nº 34/2013. Contratante: FUNDAÇÃO ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. CNPJ Contratado: 40432544000147. Contratado: CLARO S.A. - Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, a contar de 15 de agosto de 2017. Fundamento Legal: lei 8666/93. Vigência: 15/08/2017 a 14/08/2018. Valor Total: R\$29.426,74. Fonte: 100000000 - 2017NE800023. Data de Assinatura: 10/08/2017.

(SICON - 11/08/2017) 114702-11401-2017NE800010

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2017 - UASG 114702

Número do Contrato: 10/2014. Nº Processo: 0460000547201419. PREGÃO SRP Nº 34/2013. Contratante: FUNDAÇÃO ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. CNPJ Contratado: 02558157000162. Contratado: TELEFONICA BRASIL S.A. - Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Contrato originário, que passa a vigorar por mais um período de 12 (doze) meses, contados a partir de 15 de agosto de 2017. Fundamento Legal: lei 8666/93. Vigência: 15/08/2017 a 14/08/2018. Valor Total: R\$74.526,00. Fonte: 100000000 - 2017NE800019. Data de Assinatura: 10/08/2017.

(SICON - 11/08/2017) 114702-11401-2017NE800010

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2017 - UASG 114702

Número do Contrato: 15/2015. Nº Processo: 0460000072201533. PREGÃO SISPP Nº 3/2015. Contratante: FUNDAÇÃO ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. CNPJ Contratado: 09459901000110. Contratado: AC SEGURANCA EIRELI - Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato originário, que passa a vigorar por mais 12 (doze) meses. Fundamento Legal: lei 8666/93. Vigência: 22/08/2017 a 21/08/2018. Valor Total: R\$753.845,16. Fonte: 100000000 - 2017NE800055. Data de Assinatura: 09/08/2017.

(SICON - 11/08/2017) 114702-11401-2017NE800010

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.